



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, NO PERÍODO DE 1º DE
AGOSTO A 1º DE OUTUBRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, com fundamento no art. 16, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 36, inciso I, alínea “r”, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º No período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2026, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cuiabá, realizadas às quintas-feiras, às 9h, conforme dispõe o art. 113, inciso II, do Regimento Interno, passarão a ocorrer, em caráter extraordinário, às terças-feiras, a partir das 14h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026 e perdendo sua eficácia em 2 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo disciplinar, em caráter excepcional e temporário, a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cuiabá no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2026, estabelecendo sua ocorrência exclusivamente às terças-feiras.

A proposta encontra amparo na autonomia administrativa e organizacional conferida à Câmara Municipal pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, competindo à Mesa Diretora a iniciativa de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento dos trabalhos legislativos.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

VEREADORA MAYSA LEÃO

1ª Vice-Presidente

VEREADORA MICHELLY ALENCAR

2ª Vice-Presidente

VEREADORA KATIUSCIA MANTELI

1ª Secretária

VEREADORA DRA. MARA

2ª Secretária

